

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça DANIEL MENEZES BARROS para exercer nas Promotorias de Justiça de Ananindeua, as seguintes atribuições:

I - do 2º cargo das Promotorias de Justiça Criminal de Ananindeua, em atuação conjunta, exclusivamente perante a Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no período de 1º a 30/4/2015, com prejuízo de suas atribuições originárias;

II - do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e do Tribunal do Júri de Ananindeua, no período de 1º a 30/4/2015, sem prejuízo das demais atribuições nas Promotorias de Justiça de Ananindeua. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 1º de abril de 2015.

JORGE DE MENDONCA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 1768/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/199, e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - Lei nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o teor do expediente da lavra da Drª Regiane Brito Coelho Ozanan, no qual solicita ser designada para atuar em uma das Promotorias de Justiça de Ananindeua, para dar seguimento a tratamento de saúde de sua filha, conforme laudos médicos em anexo;

CONSIDERANDO que só excepcionalmente, o Promotor de Justiça pode exercer suas atribuições em Promotoria de Justiça da qual for titular;

CONSIDERANDO que as circunstâncias narradas no expediente justificam tal medida excepcional;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das Promotorias de Justiça de Ananindeua;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 059/2015-MP/ANAN/COORD., de 23/3/2015, protocolizado sob n.º 12780/2015, em 25/3/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça REGIANE BRITO COELHO OZANAN para exercer na Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua, as atribuições do 1º cargo, em matéria de sucessão, interditos, incapazes e registros públicos, no período de 1º a 30/4/2015, com prejuízo de suas atribuições originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 1º de abril de 2015.

JORGE DE MENDONCA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 1769/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 059/2015-MP/ANAN/COORD., de 23/3/2015, protocolizado sob n.º 12780/2015, em 25/3/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES para exercer na Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, as atribuições do 1º cargo, no período de 1º a 30/4/2015, sem prejuízo das demais atribuições. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 1º de abril de 2015.

JORGE DE MENDONCA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional.

Protocolo 814681

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP)

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial; Sistema Registro de Preços; do tipo menor preço, considerada por lote, para aquisição e instalação de relógio de ponto biométrico e bobinas para suprimentos destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias. O certame será realizado no dia 20/04/2015, às 09:00 h, na sala de licitações, sito a rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro Centro - Abaetetuba/Pa. O Edital esta à disposição dos interessados no endereço acima referido e no site: www.abaetetuba.pa.gov.br

Márcio Serrão da Silva

Pregoeiro/PMA

Protocolo 813802

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2014 TERMO DE COMPROMISSO (TC) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, RERESSENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E A MINERVA S/A - ESTABELECIMENTO DE PRÉ-EMBARQUE MORADA DO LUA, VISANDO A ADEQUAÇÃO AMBIENTAL PELO DANO DECORRENTE DE POLUIÇÃO HÍDRICA.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, perante o Município de Abaetetuba, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMEIA, CNPJ nº 051.25127/0001-99, localizada na Rua Pedro Rodrigues, nº 931, Centro, CEP 68440-000, representada pelo senhor Edinaldo Araújo Cardoso, Secretário Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, jornalista, portador do RG nº 1668102, inscrito no CPF nº 296.800.932-04, doravante denominado COMPROMITENTE, de um lado, e do outro, Minerva S/A - Estabelecimento de pré-embarque Morada do Lua, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 67.620.377/0008 - 90, localizada na PA 151 KM 12 ,às coordenadas: Lat: 738.744 (S) e Long: 9.795.469 (W) nesta cidade de Abaetetuba , doravante denominado COMPROMISSÁRIO, resolvem, com fundamento nos ats. 182, §2º e 225, § 2º da Constituição Federal de 1988, art. 1.228, §1º, do Código Civil de 2002 e art. 31 da lei Municipal nº 288/09, e ainda a 9605/1998 em seus arts 70, 72, 139 e 145, celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO (TC), o que se regerá pelos termos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este TC tem por objeto de mitigação do dano ambiental decorrente da poluição hídrica ocorrida no Igarapé do Curupeté, em decorrência das atividades desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO, fora dos padrões estabelecidos nas normativas técnicas em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO

Os Recursos correspondentes à compensação ambiental serão destinados pelo COMPROMISSÁRIO, em um prazo de 2 (dois) meses, a partir da sua assinatura, as seguintes ENTREGAR:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR UNIT. R\$
01	Mesa secretária 2 gavetas Pandin / Med. 120x61x74 / cor: azul ou preto	4	250,00
02	Cadeira secretária NF-233DA Classic Home / cor preto	4	150,00
03	Computador all-in-one HP Pavilion 20-b410BR Intel core i3-3220t/ tela 20 pol/ windows 8	2	1.900,00

04	Ar condicionado Split Electrolux ecoturbo - 12.000 btus /branco	1	1.500,00
05	Multifuncional Epson L210 - jato de tinta colorida USB 2.0	1	570,00
06	Decibelímetro Data - logger Digital IP900DL	1	4.000,00
07	Caminhonete cabine dupla, ano 2014, 0 km, alimentação a diesel, ar-condicionado, tração 4x4, direção hidráulica, travas elétricas e alarme antifurto, motor a partir de 2.8 e Cor preta.	1	90.000,00
08	Veículo tipo sedan, ano 2014, 0 K, direção hidráulica, quatro portas com vidros elétricos, travas elétricas, ar-condicionado, motor 1.0 e cor preto.	1	30.000,00
09	Reforma da Escola da Comunidade do Curupeté: 1. Realizar reparos nos sistemas elétrico e hidráulico. Trocar lâmpadas e tomadas ; 2. Reformar a estrutura do telhado, implantar forro em todas as dependências; 3. Trocar revestimento do piso de todas as dependências; 4. Pintar portas e janelas, trocar as danificadas; 5. Pintar paredes internas e externas, restaurar quando necessário; 6. Construir três novos banheiros com forro, eliminando os existentes: Um tamanho padrão com itens para uso infantil. Dois com dimensionamento normal, sendo um com acessibilidade e itens para atender portadores de necessidades especiais. 7. Construir sistema de tratamento simples das águas servidas oriundas da cozinha e trocar pia da cozinha; 8. Instalar um bebedouro elétrico; 9. Instalar quatro ventiladores; 10. Instalar caixa d'água de 1000 litros.		50.000,00
Total			R\$181.470,00

A Empresa deverá iniciar a reforma na Escola Municipal da Comunidade do Curupeté no dia 15 de dezembro de 2014. O prazo para conclusão da reforma, considerando imprevistos devido a fatores climáticos, não deverá ultrapassar 90 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPROMITENTE

A SEMEIA assume o compromisso e a responsabilidade disposta nas seguintes obrigações:

I - monitorar o COMPROMISSÁRIO a fim de verificar o adimplemento das obrigações ora assumidas no presente termo; e

II - dirimir, quando necessário, quaisquer dúvidas provenientes das exigências e condições estabelecidas por esta Secretaria.

III - Para efeito de liquidação da presente conversão, todas as notas fiscais devem vir em nome da SEMEIA, receber tombamento para inclusão no rol patrimonial da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DA CÂUSULA PENAL. DA SANÇÃO PELO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento ou violação de qualquer das cláusulas e obrigações aqui assumidas implicará na imposição de multa no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), em desfavor do COMPROMISSÁRIO, nos termos da Lei Municipal nº 288/2009 c/c Lei n.º 9.605/98 e sua regulamentação do Federal n.º 6.514/2008.